Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6749/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3605/2013
PROTOCOLO	:	1410747
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 6897/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE 01(UM) MICROÔNIBUS PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 364.000,00

Considerando que a licitação que derivou a Nota de Empenho acima nominada foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 76618/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-4-2026/2011, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da presente contratação formalizada por meio da Nota de Empenho nº 6897/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.